



DECLARAÇÃO

TERMO DE PROPOSTA DE PROJETO Nº 01 - RPMON / PMPE

1. EIXO DE FINANCIAMENTO:

Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social – FISPDS, conforme o Art. 15. Inciso II e V-alínea d) da Portaria MJSP Nº 483, de 09 de novembro de 2021.

2. NOME DA META (PROPOSTA):

Aquisição de Reboque para condução de até 03 (três) solípedes para o RPMON.

3. OBJETO E/OU SERVIÇO A SER ADQUIRIDO E/OU CONTRATADO:

Aquisição de 01 (um) Reboque para condução de até 03 (três) solípedes.

4. OBJETIVO:

Aumento no atendimento das missões atribuídas ao RPMon em benefício a sociedade, nas diversas localidades da Região Metropolitana do Recife e Interiores do Estado de Pernambuco: O Regimento de Polícia Montada que tem como finalidade o Policiamento na modalidade a Cavalo, faz policiamento ostensivo na Região metropolitana do Recife, e nas cidades de Caruaru, Garanhuns e Gravatá, bem como atende grandes eventos em todo o estado de Pernambuco, e atua como Policiamento de Choque Montado nas Praças Desportivas e no Controle de Distúrbios Cíveis, agindo de forma ostensiva na prevenção criminal, de preservação e restauração da ordem pública e de apoio a outros órgãos. Sendo assim de fundamental importância o uso do reboque para transporte de solípedes.

4.1. ENQUADRAMENTO:

Portaria MJSP nº 483, de 9 de novembro de 2021.

CAPÍTULO IV - DAS AÇÕES FINANCIÁVEIS DO EIXO FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Art. 15. O Eixo de que trata este Capítulo compreende, dentre outras, as seguintes ações:

II - prevenção, com ênfase na redução da criminalidade violenta;

V - aparelhamento e modernização das instituições de segurança pública, dentro das seguintes linhas de atuação:

d) aprimoramento do aparato tecnológico e operacional para o desenvolvimento da atividade-meio e atividade-fim das instituições de segurança pública, defesa social e órgãos de perícia oficial;

.....

Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018.

DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (PNSPDS).

Art. 6º São objetivos da PNSPDS:

I - fomentar a integração em ações estratégicas e operacionais, em atividades de inteligência de segurança pública e em gerenciamento de crises e incidentes;

II - apoiar as ações de manutenção da ordem pública e da incolumidade das pessoas, do patrimônio, do meio ambiente e de bens e direitos;

IV - estimular e apoiar a realização de ações de prevenção à violência e à criminalidade, com prioridade para aquelas relacionadas à letalidade da população jovem negra, das mulheres e de outros grupos vulneráveis;

VII - promover a interoperabilidade dos sistemas de segurança pública;

XXIII - priorizar políticas de redução da letalidade violenta;

.....

5. ENQUADRAMENTO FINANCEIRO:

QUADRO DE DESPESA (INVESTIMENTO / G-4)					
OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO* (R\$)	IGP-M (FGV) = 17,78%** (R\$)	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)
Reboque para Solípedes	01	80.786,84	14.366,49	95.153,33 (SEI nº 26355564)	95.153,33
VALOR TOTAL (R\$)					95.153,33

Observações:

- * O VALOR UNITÁRIO é composto pelo orçamento do Reboque para Solípedes - 05/2022 (26067667), atualizados pela Calculadora do Cidadão para o mês de 06/2022 (26355562).
- ** Percentual de reajuste utilizado corresponde ao período de Janeiro/2021 à Dezembro/2021;
- Os Percentuais extraídos e os valores corrigidos foram obtidos da Calculadora do Cidadão do Banco Central do Brasil através do Site: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores> > Acessado em: 18/07/2022.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1 AÇÃO: Aquisição de reboque para Condução de solípedes para atender os diversos lançamentos ordinários e extraordinários.

6.2 Contextualização do problema: A aquisição do reboque para Condução de solípedes visa garantir uma resposta no menor tempo possível quando acionado pelas autoridades competentes, assegurando o transporte dos solípedes em segurança e de forma rápida na resposta policial do policiamento ostensivo montado no Estado de Pernambuco, reduzindo assim os índices de criminalidade, notadamente o CVLI e CVP (Crimes Violentos Letais Intencionais e os Crimes Violentos contra o Patrimônio).

6.3 Análise diagnóstico do problema: Hoje o Regimento conta com apenas 01 (um) trailer em condições com mais de 5 anos de uso, Aumentado o custo com manutenção e com possibilidades de apresentar defeitos devido ao período de uso.

6.4 Razões para que o problema seja alvo de intervenção: Melhoria na relação custo/benefício com a utilização de veículos novos. Maior capacidade de lançamento haja vista que o trailer que temos só transporta dois animais.

6.5 Locais que serão contemplados: Sede do RPMon, 3º EPM no interior (Caruaru, Garanhuns e Gravatá).

6.6 Estratégia de implementação: Os bens custeados à conta deste projeto obedecerão, em sua forma de aquisição às normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; ou Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações dada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Após homologação dos procedimentos licitatórios e a devida formalização dos contratos serão emitidas as ordens de compra,

para posterior recepção dos bens adquiridos, com a devida emissão dos termos de recebimento definitivo e reconhecimento da despesa (liquidação) e instalação dos bens, criando as condições necessárias para o pagamento das notas fiscais emitidas e para o patrimônio desses ativos, com consequente apresentação do relatório de cumprimento do objeto.

6.7 Impactos esperados:

6.7.1 Aumento no atendimento das missões atribuídas ao RPMon em benefício a sociedade, nas diversas localidades da Região Metropolitana do Recife e Interiores do Estado de Pernambuco;

6.7.2 Redução na possibilidade de defeitos dos veículos utilizados durante as diversas missões;

6.7.3 Melhoria na relação custo/benefício com a utilização de veículos novos. Economizando pois se deixa de usar mas um veículo para condução do efetivo, tendo em vista que será possível transportar três conjuntos de cavalaria.

6.8 Resultados Esperados: Aumento na segurança na condução dos solípedes, proporcionando uma maior eficácia e eficiência no desenvolvimento do serviço policial montado.

7. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:



8. DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

Nome Completo: José Glauco Leitão Peixoto

Posto/graduação: MAJ QOAPM

Matrícula: 930458-4

Função: Fiscal Administrativo

Lotação: RPMon

E-mail Institucional: glauco.peixoto@pm.pe.gov.br

Telefone / WhatsApp: 99917-5696

MARCELO MARTINS IANINO TEN CEL QOPM

Chefe Interino da 7ª Seção do EMG

DE ACORDO,

EVALDO ROQUE DOS SANTOS SOBRINHO - CEL QOPM
Chefe do Estado-Maior Geral da PMPE

SEI de referência 7ª EMG: 3900035851.000060/2022-08



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Augusto Cavalcanti Xavier**, em 18/07/2022, às 19:45, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26055933** e o código CRC **A6704092**.
